



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.646/2021

SÚMULA: “Denomina Centro de Múltiplo Uso na Comunidade Nona Agrovila, e dá outras providências.”

***PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Múltiplo Uso, localizada na Nona Agrovila, neste Município de Terra Nova do Norte de **CENTRO DE MÚLTIPLO USO ARNILDO SCHNEIDER**.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a confeccionar placa indicativa no local mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º. O curriculum biográfico do homenageado constará em anexo a esta Lei como se transcrito estivesse.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SR. FLÁVIO FREITAS

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO